ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 008 /2024.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, suprimi e acresce número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: são os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC3/FG3/22	LXIV
01	**Assessor de Procuradoria**	**CC3/FG3/22**	**LXVI**
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
19	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
34 p 35	**Chefe de Equipe**	**CC2/FG2/20**	**LXXI**
12 p 13	**Chefe de Gabinete**	**CC3/FG3/22**	**LXXII**
13	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII

Projeto de Lei nº 008 /2024.

01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
01	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	**CI**
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
10	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	Supervisor da Área da Saúde	CC5/FG5/24	CX

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 008 /2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa "**Alterar a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, suprimi e acresce número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências."**

Fica suprimido 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete (CC3/FG3/22), Fica alterado o cargo de Assessor de Procuradoria que passa a ser (CC3/FG3/22) e acresce 01 (um) cargo de Chefe de Equipe (CC2/FG2/20).

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, em **regime de urgência**, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 03 de janeiro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal